



INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA SOUSA  
PROCESSO Nº: **140001102005178000196/2019-91**

*Publicado no DOE de 31/03/2023 pela  
Portaria SEE nº 1392 de 30/03/2023.*

**PARECER CEE/PE Nº 017/2023-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/03/2023.**

## 1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, bairro da Soledade, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50060-003, por meio de representante legal, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

O Processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício com o requerimento do pleito, endereçado à presidência do CEE/PE;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Parecer CEE/PE nº 038/2016-CEB, de autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Procuração Pública que outorga poderes de representação da Instituição;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 12/11/2025**;
- Parecer CEE/PE nº 031/2021-CEB, de renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - atualizado.

### 1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, sob o nº 140001102005178000196/2019-91, no dia 11/12/2019, sendo distribuído na Câmara de Educação Básica em 18/12/2019.

Em decorrência da tramitação, no mesmo período, do processo de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, documento necessário para análise e emissão do parecer da especialização técnica requerida, foi necessário aguardar a renovação da autorização do Curso Técnico citado para dar prosseguimento ao trâmite do Processo nº 140001102005178000196/2019-91

Em 26/05/2021, foi aprovado pelo Pleno do CEE/PE o Parecer nº 031/2021-CEB, de renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem da Instituição, possibilitando a análise processual para emissão do Parecer.

## 2 ANÁLISE

A RCF Cursos Técnicos Ltda. foi recredenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/11/2016, pela Portaria SEE nº 5198. A renovação da autorização da oferta do Curso Técnico em Enfermagem foi publicada no DOE de 22/06/2021 pela Portaria SEE nº 3479 de 21/06/2021.

### 2.1 Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

#### 2.1.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso “com o objetivo de atualizar o perfil profissional ao campo de trabalho dos profissionais de Instrumentação Cirúrgica”, para atuação, como integrantes dos serviços especializados, em diversos ambientes como clínicas cirúrgicas, públicas ou privadas coparticipando com a equipe de cirurgia para ação e execução das atividades.

De acordo com o Plano de Curso, por meio da especialização técnica, “o profissional será capaz de exercer com excelência suas atividades considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente”.

#### 2.1.2 Objetivos

O Centro define como objetivo geral do Curso, “formar profissionais de enfermagem em técnicos especialistas em Instrumentação Cirúrgica capazes de desenvolver assistência qualificada em cirurgias, incluindo cuidados aos pacientes no transoperatório e auxiliando as equipes cirúrgicas” (Plano de Curso, p.2).

Os objetivos específicos definidos no Plano de Curso, são:

- especializar técnicos em enfermagem para a prática profissional em instrumentação cirúrgica, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico;
- conhecer os instrumentos específicos para cada cirurgia;
- instrumentar cirurgias específicas;
- dar suporte às equipes cirúrgicas no âmbito de nível técnico.

#### 2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

A Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica é um curso pós-técnico, e assim sendo, para ingresso no curso o estudante deverá ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem.

A Escola aceitará matrícula de estudantes transferidos de outras Unidades de Ensino, desde que apresente o histórico escolar referente ao período cursado para análise pela Coordenação do Curso.

#### 2.1.4 Perfil Profissional do Egresso

Ao final de sua formação o egresso deverá, atuando em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, estar apto a:

- prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e controle administrativo;

- instrumentar cirurgias de forma a garantir que os instrumentos e materiais disponíveis estejam de acordo com especificidades e porte cirúrgico;
- fornecer os instrumentos solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar;
- identificar situações-problema que exijam capacidade de raciocínio; e
- atuar dentro dos limites de sua competência.

### 2.1.5 Organização Curricular

A Organização Curricular do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica prevê um ensino que articule a teoria e a prática, vivências e processo educacional voltado para a contextualização e necessidades do usuário.

De acordo com o Plano de Curso, a Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica fundamenta suas ações pedagógicas nos seguintes princípios:

- Aprendizagem baseada no binômio: autonomia e responsabilidade;
- Ética e Solidariedade;
- Humanização e qualidade da assistência; – Assistência pautada nos princípios da atividade profissional em formação;
- Atendimento às necessidades da clientela;
- Compromisso com o contexto ambiental e social.

O Curso está estruturado em módulo único com carga horária de 380 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares.

A parte prática visa, prioritariamente, a contextualização das competências a serem adquiridas e estende-se à atividade profissional vivenciada em espaços laboratoriais, visitas técnicas, aulas práticas, estudo de casos, desenvolvimento de projetos, oficinas, trabalho em campo e ambientes específicos em empresas.

#### 2.1.5.1 Distribuição da Carga Horária do Curso

- Carga horária teórico-prática-prática: 300 horas;
- Duração da hora-aula: 60 minutos;
- Estágio Curricular Obrigatório: 80 horas;
- Carga horária total do Curso: 380 horas;
- Período letivo: 1 (um);
- Limite de alunos por turma: 30 alunos;
- Duração do Curso: 7 meses;
- Carga horária semanal: 12 horas;
- Horários do Curso:
  - ✓ Matutino: 8h às 12h;
  - ✓ Vespertino: 14h às 18h;
  - ✓ Noturno: 18h30 às 22h30.

As turmas ofertadas nos turnos da manhã, da tarde e da noite funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** - segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

### Quadro 1 - Matriz Curricular

Módulo Único		
Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica		
Componente Curriculares	Carga Horária	
	Teórico-Prática	Estágio
Anatomia Aplicada	40h	-
Ética Profissional Aplicada	30h	-
Microbiologia Aplicada	30h	-
Psicologia Aplicada	30h	-
Biossegurança	50h	-
Instrumentos Cirúrgicos	60h	-
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80h
<b>Total Carga Horária Teórico-Prática</b>	<b>300h</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>380h</b>	

A Instituição faz referência à inserção da Educação em Direitos Humanos considerando o que dispõe a Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.

#### **2.1.6 Estágio Supervisionado**

De acordo com o Centro de Ensino “o estágio é um eixo norteador das atividades profissionais pois integra as competências e habilidades ajustando as ações profissionais”.

Os estágios serão acompanhados por docentes experientes na prática profissional e com bases acadêmicas de forma a permitir uma abordagem das atividades práticas de forma segura, ética e humanística.

Os estágios serão realizados em ambientes que atendam o previsto em lei. A organização didática do estágio abrangerá o planejamento, a execução e avaliação, junto às instituições, aos professores e aos estudantes.

#### **2.1.7 Corpo Docente e Técnico**

O corpo docente do Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica é constituído por docentes habilitados para as funções que exercem.

O pessoal técnico é constituído por um diretor escolar, secretária escolar, coordenador de curso e coordenador pedagógico, todos com formações compatíveis com as funções que desempenham.

#### **2.1.8 Avaliação de Aprendizagem**

Os resultados do processo de avaliação serão expressos na escala numérica de 0 a 10, atribuídos a cada estudante, nos componentes curriculares que cursa.

Considerar-se-á aprovado o estudante que, em cada componente curricular, obtiver um aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência nas atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

O estudante que não obtiver resultado satisfatório para aprovação será submetido ao processo de recuperação.

Após o período de estudos de recuperação, considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

### **2.1.9 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

A Instituição de Ensino apresenta no seu Plano de Curso os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências, já construídas em conformidade com a legislação vigente.

### **2.1.10 Certificados**

O certificado que titula o Especialista Técnico em Instrumentação Cirúrgica será impresso nos termos da lei educacional vigente.

## **2.2 Infraestrutura**

De acordo com o Parecer de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem,

A infraestrutura foi considerada adequada pela Comissão de Especialistas da Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP/SEE-PE). No térreo dispõe de: recepção, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, secretaria, biblioteca, copa, auditório, sala de recursos humanos e laboratórios, sendo 02 (dois) de Informática e laboratórios específicos aos cursos ofertados pela Instituição, salas de aula, sanitários - feminino e masculino para estudantes, funcionários e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

No 1º Andar, contempla salas de aula, sala de coordenação, sanitário masculino e feminino e um laboratório de Informática.

Em atendimento ao preconizado pela Lei Federal nº 10.098/2000 – Lei de Acessibilidade – o imóvel apresenta condições adequadas nas instalações, contendo sinalização dos ambientes, rampa de acesso ao prédio, banheiro adaptado para pessoas com deficiência e carro escalador para acesso ao andar superior.

Quanto aos **ambientes de aprendizagem** o Parecer afirma que,

- Salas de Aula – conforme descrito no parecer de recredenciamento, o Centro dispõe de “36 salas com capacidade para 45 (quarenta e cinco) estudantes”.
- Laboratório de Informática - climatizado, equipado com 28 (vinte e oito) computadores e quadro branco.
- Biblioteca – dispõe de espaço físico climatizado contendo 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras para estudo coletivo; bancada com 05 (cinco) computadores utilizados pelos estudantes e professores para pesquisas online; estantes com o acervo bibliográfico, respondendo às demandas do Curso, e profissional qualificado para o atendimento ao público.
- Laboratório de Enfermagem – equipado com mobiliário e equipamentos necessários, em ambiente climatizado.

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, bairro da Soledade, Recife/PE, CEP nº 50060-003, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no DOE de 11/11/2016, pela Portaria SEE nº 5198.

A autorização será concedida, a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, até o dia 03/06/2026, prazo delimitado de acordo com a autorização do curso técnico correlato.

**É o voto.**

### 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente e Relator  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

### 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de março de 2023.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**